



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

Lei nº. 1.283 de 27/06/2024

Súmula: Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2025 a 2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Jataizinho para a 19ª Legislatura a iniciar-se em 1º (primeiro) de janeiro de 2025 e finalizar-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2028.

Art. 2º. O subsídio mensal dos Vereadores de Jataizinho fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 5.673,23 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos);

§ 1º. O subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 7.341,83 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

§ 2º. O Vereador Presidente deverá cumprir suas atribuições administrativas e diretivas na Câmara Municipal de Jataizinho no horário de expediente normal do órgão, durante o período legislativo ordinário, conforme a necessidade.

Art. 3º. Os subsídios de que trata esta Lei serão reajustados anualmente no mês de janeiro, considerando a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o substitua, do período apurado de janeiro a dezembro do ano anterior.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, será rigorosamente observado o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

§ 2º. A revisão prevista no *caput* dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

§ 3º. A primeira revisão dos subsídios se dará em janeiro de 2026.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico
do Município.
Edição: 1066 Data: 28/06/24
Página: 001